



**LEI N.º 8.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

Altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2.009, os componentes abaixo descritos:

**ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL**

**PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico**

**AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho**

**META FÍSICA: Implantação do Portal**

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de identificar a entrada do turista nessa região e oferecer serviços como informações turísticas, serviços de atendimento, área de descanso, ponto de vendas de produtos artesanais.

**ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)**

**VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013”, integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

**ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL**

**FUNÇÃO: 20 – ABASTECIMENTO**

**SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO**

**PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico**

**AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho**

**FONTE: 0 - PRÓPRIA**

**ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 8.082/2013 – fls 2)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013”, integrante da Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

**ÓRGÃO:** 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

**PROGRAMA:** 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

**AÇÃO:** Implantação do Portal da Uva e do Vinho

**DESCRIÇÃO:** Implantação do Portal com foco em implementação de novo atrativo turístico, espaço para recepção turística, oferecendo serviços de atendimento ao turista, informações turísticas, área de descanso e ponto de vendas de produtos artesanais.

**META FÍSICA:** Implantação do Projeto

**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade

**META POR EXERCÍCIO – 2013:** 01

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1